



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 006/2024 que "Altera a Lei Complementar n.º 083, de 12 de abril de 2010", de autoria do Poder Executivo.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei Complementar nº 006/2024, de autoria do Poder Executivo. Preliminarmente, o Projeto de Lei Complementar obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição em análise visa alterar a Lei Complementar n.º 083, de 12 de abril de 2010 que dispõe sobre a criação de incentivos para produção de unidades habitacionais no âmbito do "Programa Minha Casa, Minha Vida em Contagem" e dá outras providências.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 006/2024.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 06 de dezembro de 2024.

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO – "DANIEL CARVALHO"
PRESIDENTE

EDGARD GUEDES VIEIRA – "EDGARD GUEDES"
VICE-PRESIDENTE

RONALDO PAULO DA SILVA – "RONALDO BABÃO"
RELATOR

LEANDRO VIANA DA SILVA – "LÉO DA ACADEMIA"
PRESIDENTE SUPLENTE

ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA – "PASTOR ITAMAR"
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – "GLÓRIA DA APOSENTADORIA"
RELATOR SUPLENTE